



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2026
(Do Sr. José Medeiros)

Apresentação: 02/06/2026 17:49:45.080 - Mes

RIC n.1675/2026

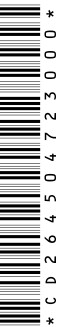
Requer informações ao Ministério da Educação acerca da implementação da conectividade de alta velocidade nas escolas públicas brasileiras, da execução das contrapartidas sociais decorrentes do leilão do 5G, da aplicação dos recursos destinados à inclusão digital educacional e do planejamento para futuras tecnologias de conectividade avançada.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Educação pedido de informações acerca da implementação da conectividade nas escolas públicas brasileiras, especialmente em relação aos compromissos assumidos no âmbito do leilão do 5G.

Solicita-se o envio das seguintes informações:

I – Cronograma e Execução



* C D 2 6 4 5 0 4 7 2 3 0 0 0 *



Qual o cronograma atualizado de implementação da conectividade de alta velocidade nas escolas públicas brasileiras decorrente das obrigações estabelecidas no leilão do 5G?

Quantas escolas públicas foram efetivamente contempladas até a presente data?

Quantas escolas ainda aguardam atendimento?

Qual o prazo previsto para universalização da conectividade nas escolas públicas?

II – Execução Financeira

Qual o valor total dos recursos destinados à conectividade escolar oriundos das obrigações do leilão do 5G?

Qual o montante efetivamente executado até a presente data?

Qual o saldo remanescente dos recursos ainda não aplicados?

Encaminhar planilha detalhada da execução orçamentária e financeira.

III – Escolas Beneficiadas

Encaminhar relação completa das escolas atendidas, contendo:

- a) nome da instituição;
- b) município;
- c) estado;





- d) número de alunos matriculados;
- e) tecnologia utilizada;
- f) velocidade contratada;
- g) velocidade efetivamente entregue.

Informar a quantidade de escolas atendidas por unidade da Federação.

IV – Contratações e Prestadores

Quais empresas prestam os serviços de conectividade decorrentes das obrigações do leilão?

Quais critérios foram utilizados para seleção e contratação das empresas?

Houve licitações, chamamentos públicos ou outros instrumentos de seleção?

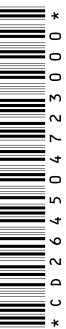
Encaminhar cópia dos contratos firmados e respectivos valores.

V – Fiscalização e Qualidade do Serviço

Quais mecanismos de fiscalização são utilizados para verificar a qualidade da internet entregue às escolas?

Qual a velocidade média efetivamente disponibilizada aos alunos e professores?

Existem relatórios de desempenho e auditoria?





Quantas escolas registraram falhas, interrupções ou serviços abaixo do contratado?

VI – Perspectivas Tecnológicas

Existe planejamento para integração futura das escolas públicas com redes avançadas de próxima geração (5G avançado e futuras tecnologias 6G)?

Quais investimentos adicionais estão previstos para garantir atualização tecnológica permanente da rede educacional brasileira?

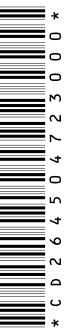
JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa parlamentar reveste-se de elevado interesse público, social, econômico e estratégico, especialmente diante da necessidade de fiscalização rigorosa dos recursos oriundos das contrapartidas do leilão do 5G e dos investimentos federais destinados à conectividade das escolas públicas brasileiras.

O acesso à internet de alta velocidade deixou de ser um diferencial tecnológico para se tornar requisito básico para a garantia do direito fundamental à educação previsto nos arts. 6º, 205 e 206 da Constituição Federal.

No século XXI, uma escola sem conectividade adequada equivale, em muitos aspectos, a uma escola sem biblioteca.

Todavia, embora o Governo Federal divulgue números amplamente positivos acerca da conectividade escolar, permanece uma profunda lacuna de transparência quanto à qualidade efetiva dos serviços entregues, à velocidade real disponibilizada aos estudantes, à execução financeira dos recursos públicos





empregados e aos critérios de seleção das empresas beneficiadas pelos contratos de conectividade.

Os anúncios governamentais precisam ser confrontados com dados concretos, métricas auditáveis e resultados efetivos.

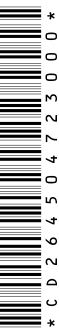
Segundo dados do Censo Escolar 2025, Mato Grosso alcançou 98,3% das escolas públicas com acesso à internet, superando a média nacional de 93,1%. Entretanto, o próprio Ministério da Educação reconhece que a simples existência de conexão não significa conectividade adequada para fins pedagógicos. O desafio não é apenas conectar escolas, mas garantir velocidade suficiente, estabilidade da rede, cobertura Wi-Fi, equipamentos e utilização educacional efetiva.

A preocupação torna-se ainda maior quando observamos a realidade territorial de Mato Grosso.

Trata-se do terceiro maior estado brasileiro em extensão territorial, com aproximadamente 903 mil km², possuindo municípios separados por centenas de quilômetros e inúmeras comunidades rurais, indígenas e regiões de difícil acesso.

Em diversas localidades do Norte Araguaia, Médio Norte, Vale do Xingu e Noroeste mato-grossense, a conectividade continua sendo um dos principais gargalos para a educação pública.

O próprio levantamento oficial demonstra que, embora a conectividade tenha avançado, as escolas rurais de Mato Grosso partiram de um patamar extremamente baixo, saindo de apenas 56% em 2015 para 94,3% em 2025, o que evidencia uma década de exclusão digital enfrentada por milhares de estudantes do campo.





Além disso, o programa Escolas Conectadas registrou, em 2025, apenas 1.534 escolas efetivamente integradas ao sistema nacional de conectividade, dentre aproximadamente 2.246 instituições de educação básica existentes em Mato Grosso, revelando que ainda persistem diferenças relevantes entre escolas oficialmente conectadas e escolas efetivamente aptas a utilizar recursos digitais avançados.

O Parlamento não pode aceitar que números genéricos substituam a necessária prestação de contas.

É preciso saber quais escolas receberam os recursos, qual velocidade foi contratada, qual velocidade está sendo entregue, quais empresas estão sendo remuneradas, quais contratos foram firmados e quais critérios técnicos orientaram a escolha das localidades atendidas.

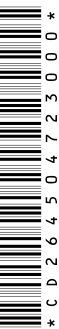
A ausência dessas informações cria um ambiente propício para desperdícios, direcionamentos indevidos e baixa eficiência do gasto público.

Mais grave ainda é o fato de que os recursos empregados na conectividade escolar decorrem de contrapartidas assumidas por grandes grupos econômicos beneficiados pelo leilão do 5G, o que exige fiscalização ainda mais rigorosa por parte do Congresso Nacional.

Não basta anunciar bilhões de reais.

É necessário demonstrar resultados concretos.

Diversos estudos internacionais demonstram que a conectividade escolar impacta diretamente indicadores educacionais, produtividade futura, empregabilidade e renda dos estudantes. Pesquisas recentes indicam que regiões com menor acesso à internet apresentam maiores dificuldades de aprendizagem





digital, menor participação em plataformas educacionais e menor desempenho em atividades de ensino remoto e híbrido.

O Brasil já experimentou os efeitos da exclusão digital.

Dados levantados durante o período pós-pandemia mostraram que milhões de estudantes brasileiros ficaram sem acesso adequado às atividades educacionais por ausência de internet ou equipamentos tecnológicos, agravando desigualdades históricas entre regiões urbanas e rurais.

No caso específico de Mato Grosso, a situação assume relevância estratégica nacional.

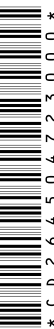
O Estado responde por parcela expressiva das exportações brasileiras e possui uma economia fortemente baseada em tecnologia, logística e inovação no agronegócio.

Entretanto, não há como preparar a próxima geração de profissionais para uma economia cada vez mais digital se milhares de estudantes permanecerem sem acesso efetivo à internet de qualidade.

A agricultura de precisão, a inteligência artificial, a internet das coisas (IoT), os sistemas de monitoramento remoto, a automação industrial e as futuras redes 6G exigirão profissionais altamente qualificados.

Sem inclusão digital na educação básica, o Brasil corre o risco de ampliar ainda mais o abismo tecnológico entre regiões desenvolvidas e áreas periféricas.

Outro aspecto preocupante é a falta de clareza sobre a futura implementação de tecnologias 6G.





Enquanto países desenvolvidos já discutem padrões internacionais para a próxima geração de conectividade, o Governo Federal ainda não apresentou ao Congresso Nacional um planejamento detalhado sobre a preparação da infraestrutura educacional brasileira para esse novo cenário tecnológico.

A fiscalização parlamentar torna-se ainda mais necessária diante do histórico brasileiro de programas de inclusão digital marcados por baixa execução financeira, atrasos administrativos, metas revistas e resultados aquém do prometido.

O cidadão brasileiro paga impostos elevados e tem o direito de saber exatamente onde está sendo investido cada centavo destinado à modernização tecnológica das escolas públicas.

A educação não pode servir de vitrine para propaganda institucional.

A conectividade escolar deve ser instrumento de transformação social, redução das desigualdades regionais e fortalecimento do capital humano nacional.

Por essas razões, torna-se imprescindível que o Ministério da Educação apresente informações completas, auditáveis e transparentes acerca da aplicação dos recursos do 5G, da conectividade efetivamente entregue às escolas públicas e dos resultados concretos obtidos, especialmente em estados estratégicos como Mato Grosso, onde a educação digital representa não apenas uma política pública, mas um investimento direto no futuro econômico e social do Brasil.

Sala das Sessões,





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Junho de 2026.

JOSÉ MEDEIROS
Deputado Federal
PL/MT

Apresentação: 02/06/2026 17:49:45.080 - Mes

RIC n.1675/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264504723000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros



* C D 2 6 4 5 0 4 7 2 3 0 0 0 *